

virão do excesso de arrecadação no atual exercício, entrando em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 26 de dezembro de 1961.

as. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de dezembro de 1961.

Marã Idete Pedrosa Soares
Secretaria

Lei n.º 316.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica aberto o crédito Especial no valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), para regularização das despesas abaixo relacionadas:

Pagamento a Aylton Ramos Fraga, por gratificação de seus serviços, como Encarregado da Seção Tributária, nos exercícios de Janeiro de 1950 a Dezembro de 1960, no valor de Cr\$ 20.000,00

Pagamento a Jimmy Flautequest Dias, por gratificação de seus serviços como Protocolista, no período de abril de 1951 a outubro de 1960, no valor de Cr\$ 20.000,00

Pagamento a Alice Lopes de Souza, professora municipal, na Escola de Rio Preto, neste Município

no período de março a dezembro de 1959, no valor de **br\$ 8.000,00**

Art. 2º - Fica outrossim, autorizado o Poder Executivo, a cumprir a presente lei, com base nos recursos que dispuser, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 26 de dezembro de 1961.

as. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de dezembro de 1961.

Maria Odete Pedrosa Soares
Secretária

Lei n: 317

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente ano, a todos os servidores desta Municipalidade um Abono Natalino, na seguinte proporção:-

Funcionários componentes do Quadro Único desta Prefeitura, no valor de **br\$ 3.000,00**

Inativos e Pensionistas no valor **br\$ 2.000,00**

Funcionários extra-numerários

no valor de **br\$ 2.000,00**

Encarregado do Protocolo no valor **br\$ 3.000,00**